

Lei nº 324

Autoriza o calçamento da Rua Pernambuco e inclui verba no orçamento para o exercício de 1954.

A Câmara Municipal de Bocas de Atrás decretou e em sanciona a seguinte lei: -

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir concorrência pública para o fornecimento de 120 metros lineares de meios fios de grampo e para a execução de 540 metros quadrados de calçamento a paralelepípedos na Rua Pernambuco, no trecho situado entre as ruas Olegário Maciel e Gamma Cruz, podendo dispendar até a importância de Cr\$ 54600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).
- Art. 2º - Não se apresentando concorrentes dentro do prazo legal, a Prefeitura Municipal realizará o serviço por administração.
- Art. 3º - A fiscalização e o planejamento das obras ficarão a cargo da Secção de Obras da Prefeitura Municipal, correndo as despesas de galerias, boca de lobo, etc., por conta de dotações próprias que serão incluídas no orçamento para 1954.
- Art. 4º - Para ocorrer às despesas provenientes da execução do artigo primeiro da presente lei, fica incluída no orçamento para o exercício de 1954, uma verba de Cr\$ 54600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,

esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soços do Baldas,  
30 de novembro de 1953.

Luiz F. Luna  
Prefeito Municipal.